

----- ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia vinte e seis do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 23 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais..... 24 382 198\$00; e,-----
----- Operações de Tesouraria..... 72 293 057\$50.-----

----- 3.- ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES:- Foi presente a carta no. 179, de 21 do corrente, da Associação em epígrafe, acerca da participação do Município de Bragança em parceria com a ASCUDT no desenvolvimento do Programa Eixo Iniciativa Comunitária Emprego, PROJECTO - ASTER-HORIZON, REF: 95-HH- 063- P, apresentado pela referida Associação.-----

-2-

(Acta no. 24/95, de 26/06/95)

----- O Senhor Presidente da Câmara, atendendo a que a resposta a esta solicitação tinha que ser dada até ao dia 22 do corrente mês e verificando-se que não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do no. 3 do Art. 53. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho, manifestou a disponibilidade deste Executivo e, nos termos do mesmo diploma legal, submete à ratificação da Câmara Municipal.-----

----- Atendendo a que os deficientes do nosso Distrito têm que ser ajudados, por forma a poderem desenvolver as suas actividades com a normalidade que lhe permita ir obtendo uma aptidão física que possibilite a sua integração social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **4.- LICENÇAS POLICIAIS - FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO:-** Presentes os ofícios nos. 3031 e 3032, do Governo Civil de Bragança, pedindo o parecer desta Câmara Municipal, sobre a exploração de máquinas de diversão, num estabelecimento sito na Rua Almirante Reis, no. 35-1., nesta Cidade, pertencente a António Carlos Alves.-----

----- Verificando-se que não existe nesta Câmara Municipal qualquer reclamação contra o funcionamento do citado estabelecimento, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

----- **5.- ORQUESTRA DAS ESCOLAS DE MÚSICA:-** Presente uma carta da Academia de Música de Vila Real, informando que lhe cabe a organização do estágio da Orquestra Sinfónica das Escolas de Música, acção que envolverá a concentração de cerca de 150 alunos candidatos das 48 Escolas de Música oficiais e particulares de todo o País.-----

----- Por tal, pedem a colaboração desta Câmara Municipal para a comparticipação no orçamento, com a concessão de um subsídio de 500 000\$00, tendo por contrapartida a apresentação de um dos concertos sinfónicos.-----

----- Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio pedido.-----

----- **6.- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** De acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Aveleda a importância de 55 000\$00.-----

-3-

(Acta no. 24/95, de 26/06/95)

----- 7.- LICENÇAS POLICIAIS - LICENÇA DE MÚSICA AO VIVO:-
Presente, novamente, o processo referente ao pedido apresentado pelo Café "BÔ", sito na Travessa da Misericórdia, nesta Cidade, para obter licença de música ao vivo no referido estabelecimento.-----

----- A Câmara Municipal atendendo a que, em devido tempo, já foi pedido à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para proceder à medição do ruído, por unanimidade e a título excepcional, emite parecer favorável ao funcionamento do estabelecimento com música ao vivo, dentro do horário de funcionamento que o Governo Civil lhe autorizar.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 95-06-26

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Foi presente um requerimento de R.G.C. RODRIGUES & GONÇALVES LD. com sede nesta cidade, solicitando a esta Câmara Municipal autorização para a colocação de um reclamo luminoso, sito na Av. João da Cruz n. 36/38, primeiro andar e com os seguintes dizeres: R.G.C. RODRIGUES & GONÇALVES-CONSTRUÇÕES LD. -CONSTRUÇÕES E VENDA DE APARTAMENTOS -Tef. (073)24305 -Fax. 24302: DEFERIDO.

CARTÃO DE FEIRANTE: -(Emissão)

Com informação favorável prestada pelo fiscal de mercados, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados, solicitando o cartão de feirante, para exercerem a sua actividade na área deste Município: TOMADO CONHECIMENTO;

Amândio Augusto Rei Justo, residente em Castelãos, Município de Macedo de Cavaleiros, para venda de Texteis, vestuário e calçado: TOMADO CONHECIMENTO;

Paulo Jorge de Jesus Moço e Campos, residente em Soutelo de Aguiar, Município de Vila Pouca de Aguiar, para venda de cassetes: TOMADO CONHECIMENTO.

(Acta no. 25/95 de 26 de Junho 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1795 à 1888/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 552 028\$)00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito escudos), com excepção dos números 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1796, 1826, 1842, 1860 e 1876/95, que se referem a processos de despesas da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três votos contra dos Senhores vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS: Acompanhado de uma informação da Divisão de Equipamento, presente novamente à reunião o processo de concurso a seguir indicado:

-AQUISIÇÃO DE TINTAS;

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o respectivo concurso, a fim de ser novamente analisado.-----



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1995

ACÇÃO SOCIAL

----- TRANSPORTES ESCOLARES: Presentes o Plano, o Cader-
no de Encargos e o Programa de Concurso, para execução dos
circuitos de aluguer destinados aos transportes escolares,
dos quais se anexa uma fotocópia e aqui se dão por integral-
mente transcritos, para todos os efeitos legais.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referi-
dos documentos e abrir concurso público para realização dos
circuitos escolares para o ano escolar de mil novecentos e
noventa e cinco/mil novecentos e noventa e seis.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ACTA N.25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1995

1 - PESSOAL AFECTO AO SECTOR DE ÁGUAS A ASSEGURAR O SERVIÇO NOCTURNO :- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi prestada a informação de que nos meses de verão (Julho; Agosto e Setembro), durante os quais se verificam maiores dificuldades no abastecimento público de água, tanto a nível de fugas, como nos sistemas elevatórios, é necessário assegurar estes serviços para além do período de trabalho diurno, pelo que seria conveniente que os trabalhadores a seguir mencionados passassem a laborar durante um período nocturno:

- Agostinho Fernando Mesquita; Fernando José Vieira; Luís Manuel Fernandes; Vitor Manuel Reis Barros; Telmo Augusto Martins; Emídio Vitor de Jesus; Armando Augusto Pereira Veigas; João Augusto Fernandes; Hernâni Batista Gonçalves; Abílio Augusto Pires; Carlos Alberto Beiroto; Manuel Santos Pires; António dos Santos da Fonte; Manuel Amaral; Manuel do Nascimento Pires e Sebastião de Paiva Medeiros Leitão.

Face à informação prestada, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio nocturno de 25% aos referidos funcionários, durante o período que venham a prestar serviço, cujo controlo ficará a cargo da respectiva divisão, a qual enviará mensalmente uma relação do pessoal que prestou o referido serviço, à secção de remunerações.

2 - SUBSTITUIÇÃO DO GUARDA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - Foi presente a seguinte informação da Divisão de Saneamento Básico:

" O funcionário ANTÓNIO DOS SANTOS DA FONTE que exerce funções na Divisão de Saneamento Básico, tem vindo a ser solicitado para a substituição do Guarda das instalações da Câmara Municipal nas suas férias, faltas e impedimentos do qual se junta em anexo as horas e dias em que desempenhou tais funções.

Assim, e salvo melhor opinião, deverá o funcionário em causa ser compensado com o pagamento desses dias de trabalho já que por conveniência de serviço na Divisão de Saneamento Básico não seria vantajoso outro tipo de compensação (como dispensa de dias de serviço) e sendo também essa a vontade expressa do funcionário."

-2-

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a series of smaller, more intricate strokes.

Face à informação apresentada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 108 (cento e oito) horas extraordinárias efectuadas durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS

ACTA N.25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1995

1 - APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 5.a FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. CONSTRUÇÃO CIVIL: - Mediante informação da Divisão de Recursos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n. A.M.01, relativo à empreitada supra mencionada, da importância de 104.959.193\$00, que acrescido do valor de 5.247.960\$00, referente ao Imposto de Valor Acrescentado, perfaz a importância total de 110.207.153\$00, (cento e dez milhões, duzentos e sete mil, cento e cinquenta e três escudos), adjudicada à Empresa de Construções Soares da Costa, S.A.

2 - APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 5.a FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. EQUIPAMENTO: - Mediante informação da Divisão de Recursos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n. A.M.02, relativo à empreitada supra mencionada, da importância de 65.615.733\$00, que acrescido do valor de 3.280.787\$00, referente ao Imposto de Valor Acrescentado, perfaz a importância total de 68.896.520\$00, (sessenta e oito milhões oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte escudos), adjudicada à Empresa de Setal Degrémont, Lda.

ACTA DA REUNIÃO DE 1995.06.26

DIVISÃO DE OBRAS

NOVECENTISTA - PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO DE VALE DE ÁLVARO: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar a recepção provisória parcial do referido loteamento, ficando fixado um prazo de 60 dias para ficarem concluídas todas as infraestruturas, e elaborar o respectivo auto de recepção global, nos termos da informação da Divisão de Obras.

EDIFÍCIO DA " FUNDAÇÃO OS NOSSOS LIVROS " - AUTO DE MEDIÇÃO N.11: Presente o auto de medição n.11 no valor de 1.300.210\$00 + IVA. Tomado conhecimento.

CONSTRUTORA BRIGANTINA - LOTEAMENTO URBANO DO CAMPO REDONDO. PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS PREVISTAS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.9/93: Deliberado por unanimidade, aprovar a recepção provisória das referidas infraestruturas, uma vez que se tratou de loteamento simples, e libertar a garantia, ficando o depósito legal de 10%.

ACTA N. 25 DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **HABINORDESTE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício no terreno em que se situam as instalações da Panificadora Brigantina, na Av. Abade de Baçal, em Bragança.

-----Retirado para análise na próxima reunião.

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **ARMANDO CORREIA, SOC. CONSTRUÇÕES LDA.**, com sede no Bairro da Coxa, lote 4-R/C -Dto, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.18/94, para construção de um edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ**, residente na Av. Abade de Baçal - Vivenda Feliz, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.145/90, para construção de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano n.29,30, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **BERNARDO VICENTE NEVES AFONSO**, residente no Loteamento de Vale Churido, lote 42, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.164/93, para construção de um edifício sito no Loteamento de Vale Churido, lote 42, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou com uma abstenção da Sra Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, três votos a favor dos Srs Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade nos termos do número um do artigo oitenta do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, e três votos contra dos Srs Vereadores Carlos José Cadavez, Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado.

57

- De **MANUEL INÁCIO MARTINS**, residente no Bairro de S. Tiago, lote 170, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.144/93, para adaptação de um R/C a talho, num prédio sito na Avenida Abade de Baçal, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado.

- O Sr Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente neste momento na Reunião de Câmara.

- De **JOSÉ JOÃO LOURENÇO**, residente em Rabal - Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.68/95, para construção de um edifício sito em Rabal.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

DIVERSOS:

- De **ELECTRICIDADE DO NORTE**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando autorização para a abertura de valas, na Rua S. Francisco - Bragança

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação do G.Z.H.B.: .,

- "Em reunião, tida na EDP, com o Director do Centro de Distribuição de Bragança, Eng. Marcelino Gonçalves, ficou acordado o seguinte:

-Não ser oportuno executar tais obras, já que as ruas em causa se encontram com pavimentação nova e que com a realização das infraestruturas do GP2 teriam, novamente de ser abertas, pelo que se decidiu só executar tais obras aquando da execução do projecto de infraestruturas".
área do GP2

- De **ARMANDINA NASCIMENTO PRADA R. BARREIRA**, solicitando autorização para a colocação de um reclamo luminoso, num edifício sito na Rua 5 de Outubro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, com o condicionalismo do G.Z.H.B.:

- "Deverá ser dado cumprimento, aquando da colocação do referido reclamo ao Regulamento de Publicidade, nos seus artigos:

- Art.7:-Os reclusos deverão ser colocados a uma altura superior à maior altura dos vãos do R/C, não podendo ultrapassar o primeiro andar.

- Art.10: Em toda a publicidade, sinais e toldos, as cores dos materiais a utilizar serão no máximo de três cores e deverão harmonizar-se com a fachada respectiva".

- Mais foi deliberado, solicitar o parecer favorável do condómio

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**, solicitando a aquisição de diverso material informático.

-----Retirado para ser analisado pelos Srs. da Informática e Aprovisionamento.

CANDIDATURA ILE'S:

- De **MARIA BELA PRETO FLORES**, residente na Zona da Estacada, lote 26/27 6. Esq., em Bragança, para actividade de produtos cosméticos e de higiene - Instituto de Beleza, na Rua Almirante, Edf. Moderno, loja 1, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

- De **MARIA BELA PRETO FLORES**, residente na Zona da Estacada, lote 26/27 6. Esq., em Bragança, para actividade de produtos cosméticos e de higiene - Instituto de Beleza, na Rua Almirante n. 34, 3. Esq. F, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

CERTIDÕES:

- De **R.G.C. - RODRIGUES E GONÇALVES LIMITADA**, com sede na Rua Almirante Reis, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a rectificação da certidão de propriedade horizontal do prédio sito na Av. João da Cruz, n.36, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTONIO PIRES AFONSO**, residente no Loteamento Emílio Esteves - Rua H, n.6, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Quinta da Braguinha, lote 10, da freguesia da Sé, Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A e B.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **NORBERTO FERNANDES**, residente na Estrada de Vinhais no Alto do Monte, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de 400 m², a confrontar de Norte com caminho público, de Sul com Américo Afonso, de Nascente com José Pereira de Carvalho e de Poente com Norberto Fernandes, a destacar do terreno com a área total de 2400 m², que no seu todo confronta de Norte com Raul e irmãos, de Sul com Américo Afonso, de Nascente com José Orlando Rodrigues e de Poente com António Carneiro, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Castro de Avelãs, sob o artigo n.222, obedece aos condicionalismos estabelecidos no Artigo 5. do Decreto - Lei n.448/91 de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LOTEAMENTOS:

- De ISABEL MARIA VELEDA E IRMÃOS, residentes no Bairro dos Formarigos, Rua A, n.1, em Bragança, solicitando que lhes sejam aprovadas as operações de loteamento do prédio urbano sito na Zona da Coxa/Formarigos, freguesia da Sé, em Bragança.

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87. do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a ISABEL MARIA VELEDA E IRMÃOS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 26 de Junho de 1995, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona da Coxa/Formarigos, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte e Poente com Rio Fervença, de Sul com Ernesto Augusto de Matos e de Nascente com caminho público, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo n.63, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.000241/070186.

2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 6 de Maio de 1991.

3. O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em 2 de Outubro de 1985, pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em 16 de Agosto de 1990, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 30 de Abril de 1995.

4. Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em 11 de Julho de 1994, da Divisão de Saneamento em 11 de Julho de 1994, da EDP em 10 de Agosto de 1993 e da Telecom em 16 de Julho de 1993.

5. Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia 10 de Outubro de 1994, e as respectivas alterações posteriormente aprovadas por deliberação de 16 de Janeiro de 1995.

6. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

7. É autorizada a constituição de quarenta e oito lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

- LOTE UM - Com a área de 430m², a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes 6 e 7, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Alberto José Pires.

- LOTE DOIS - Com a área de 345 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lotes 9 a 11, de Nascente com Alberto José Pires e de Poente com lote 3.

- LOTE TRÊS - Com a área de 345 m², a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes 11 e 12, de Nascente com lote 2 e de Poente com lote 4.

- LOTE QUATRO - Com a área de 345 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lotes 13 e 14, de Nascente com lote 3 e de Poente com lote 5.

- LOTE CINCO - Com a área de 345 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lote 14, de Nascente com lote 4 e de Poente com Logradouro público.

- LOTE SEIS - Com a área de 320 m², a confrontar de Norte com lote 1, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua pública e de Poente com lote 7.

- LOTE SETE - Com a área de 210 m², a confrontar de Norte com lote 1, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 6 e de Poente com lote 8.
- LOTE OITO - Com a área de 205 m², a confrontar de Norte com Alberto José Pires, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 7 e de Poente com lote 9.
- LOTE NOVE - Com a área de 215 m², a confrontar de Norte com lote 2, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 8 e de Poente com lote 10.
- LOTE DEZ - Com a área de 202 m², a confrontar de Norte com lote 2, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 9 e de Poente com lote 11.
- LOTE ONZE - Com a área de 200 m², a confrontar de Norte com lotes 2 e 3, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 10 e de Poente com lote 12.
- LOTE DOZE - Com a área de 184 m², a confrontar de Norte com lote 3, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote 11 e de Poente com lote 13.
- LOTE TREZE - Com a área de 190 m², a confrontar de Norte com lote 4, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 12 e de Poente com lote 14.
- LOTE CATORZE - Com a área de 450 m², a confrontar de Norte com lotes 4 e 5, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 13 e de Poente com Logradouro público.
- LOTE QUINZE - Com a área de 475 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Rua pública, de Nascente com Cidália Correia e Desidério Santos, e de Poente com lote 16.
- LOTE DEZASSEIS - Com a área de 525 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lote 17, de Nascente com lote 15 e de Poente com Rua pública.
- LOTE DEZASSETE - Com a área de 375 m², a confrontar de Norte com lote 16, de Sul com lote 18, de Nascente com Maria Rebelo e de Poente com Rua pública.
- LOTE DEZOITO - Com a área de 373 m², a confrontar de Norte com lote 17, de Sul com Rua pública, de Nascente com Maria Rebelo e de Poente com Rua pública.
- LOTE DEZANOVE - Com a área de 471 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Rua pública, de Nascente com Pedro Silva e de Poente com Rua pública.
- LOTE VINTE - Com a área de 450 m², a confrontar de Norte com Rua pública, Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com Rua pública e de Poente com lote 21.
- LOTE VINTE E UM - Com a área de 403 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 20 e de Poente com lote 22.
- LOTE VINTE E DOIS - Com a área de 377 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 21 e de Poente com lote 23.
- LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de 370 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 22 e de Poente com lote 24.
- LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de 358 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 23 e de Poente com lote 25.
- LOTE VINTE E CINCO - Com a área de 300 m², a confrontar de Norte com com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 24 e de Poente com lote 26.
- LOTE VINTE E SEIS - Com a área de 344 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 25 e de Poente com lote 23.

- 1
- LOTE VINTE E SETE - Com a área de 325 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 26 e de Poente com lote 28.
 - LOTE VINTE E OITO - Com a área de 338 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 27 e de Poente com lote 29.
 - LOTE VINTE E NOVE - Com a área de 300 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 29 e de Poente com lote 30.
 - LOTE TRINTA - Com a área de 335 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 29 e de Poente com lote 31.
 - LOTE TRINTA E UM - Com a área de 300 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 30 e de Poente com lote 32.
 - LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de 328 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 31 e de Poente com lote 33.
 - LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de 432 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Ernesto Augusto de Matos, de Nascente com lote 32 e de Poente com Antonio Sá.
 - LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de 322 m², a confrontar de Norte com lote 44, de Sul com Rua pública, de Nascente com Logradouro público e de Poente com lote 35.
 - LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de 300 m², a confrontar de Norte com lotes 42 e 43, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 34 e de Poente com lote 36.
 - LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de 344 m², a confrontar de Norte com lotes 41 e 42, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 35 e de poente com lote 37.
 - LOTE TRINTA E SETE - Com a área de 400 m², a confrontar de Norte com lote 41, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 36 e de Poente com lote 38.
 - LOTE TRINTA E OITO - Com a área de 344 m², a confrontar de Norte com lote 41, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 37 e de Poente com lote 39.
 - LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de 348 m², a confrontar de Norte com lote 41, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 38 e de Poente com 40.
 - LOTE QUARENTA - Com a área de 455 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Rua pública, de Nascente com lote 39 e de Poente com Rua pública.
 - LOTE QUARENTA E UM - Com a área de 440 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lotes 36 a 39, de Nascente com lote 42 e de Poente com Rua pública.
 - LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de 220 m², a confronta de Norte com Rua pública, de Sul com lotes 35 e 36, de Nascente com lote 43 e de Poente com lote 41.
 - LOTE QUARENTA E TRÊS - Com a área de 265 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lote 35, de Nascente com lote 44 e de Poente com lote 42.
 - LOTE QUARENTA E QUATRO - Com a área de 310 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com lote 34, de Nascente com lote 45 e de Poente com lote 43.
 - LOTE QUARENTA E CINCO - Com a área de 324 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Logradouro público, de Nascente com lote 46 e de Poente com lote 44.
 - LOTE QUARENTA E SEIS - Com a área de 302 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Logradouro público, de Nascente com lote 47, e de Poente com lote 45.

- LOTE QUARENTA E SETE - Com a área de 284 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Logradouro público, de Nascente com lote 48 e de Poente com lote 46.
- LOTE QUARENTA E OITO - Com a área de 433 m², a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Logradouro público, de Nascente com Logradouro público e de Poente com lote 47.
8. Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no art. 16 do Decreto-Lei n.448/91, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal a parcela A, com a área de 2.295 m², a confrontar de Norte com lotes 45 a 48, de Sul e nascente com ruas públicas e de Poente com lote 34.
9. São igualmente cedidas de forma gratuita, todas as áreas sobrantes dos lotes, que assim passarão para o domínio público, por forma a permitir uma correcta gestão de solos por parte da Câmara Municipal.
10. A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará.
11. Com o fim de garantir a sua execução, foi já efectuada, nos termos do Artigo 24. do Decreto-Lei n.448/91, a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes 20 a 33, aos quais foi atribuído o valor de quarenta milhões de escudos, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia 10 de Outubro de 1994.
12. Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.
13. A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.
14. Fica encargo da loteadora a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo ou Comissão de Toponímia Municipal.
15. Deverá a loteadora observar e cumprir quaisquer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP e pela TELECOM.
16. As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:
- 16.1. Nos lotes 1, 15, 16, 19 e 40, poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de R/Chão e dois andares.
Poderão eventualmente possuir cave e sótão, para garagem, arrumos ou complemento da habitação.
- 16.2. Nos lotes 2 a 5, 6, 14, 17, 18, 20 a 39, 41 e 48, poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de R/chão e dois andares. Poderão eventualmente possuir cave, para garagem ou arrumos.
- 16.3. Nos lotes 7 a 13 e 42 a 47, poderão ser construídas moradias unifamiliares em banda, compostas de R/chão e dois andares.
Poderão eventualmente possuir Cave, para garagem ou arrumos.
- 16.4. Nos lotes 1 a 5, 15 a 19 e 37, a área de construção autorizada para cada piso será de 100 m² (10/10).
- 16.5. Nos lotes 6 a 14, 20 a 36 e 38 a 48, a área de construção autorizada para cada piso será de 96 (8/12) m².

16.6. As áreas de construção atrás referidas, e de acordo com os projectos que venham a ser aprovados poderão, nos pisos acima do R/chão, ter um acréscimo até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do R/chão.

16.7. Nos lotes 1, 15, 16, 19 e 40, as garagens poderão ser construídas no fundo do logradouro, ou ficar integradas na própria construção, devendo nos lotes restantes ser integradas na construção.

16.8. Nos lotes 1 a 5 é autorizada a instalação de actividade comercial ou similar de hotelaria, sendo interdita nos restantes lotes.

16.9. Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e vinte.

16.10. Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.

16.11. Poderá ser autorizada no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de trinta metros quadrados.

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.

16.12. Nos lotes 1, 15, 16, 19 e 40, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.

16.13. Nos lotes restantes, a concepção das coberturas será obrigatoriamente em telhado de telha de barro vermelho, a duas águas, com inclinações fixas de 20 graus.

16.14. Nos lotes 2 a 5, 17, 18 e 20 a 39, admite-se a concepção livre das coberturas, na condição de os projectos para cada duas moradias geminadas serem iguais e merecerem aprovação da Câmara Municipal.

17. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o art.29.2 do Decreto-Lei n.448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.

18. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do art.33. do mesmo diploma.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL

N.º DE ITINERÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL (escudos)	FACTOR DE MULTIPLICAÇÃO	CUSTO ANUAL	QUOTIZAÇÃO MENSAL DOS ALUNOS (Secundário)	N.º DE MÊSES	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DOS ALUNOS	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DA CÂMARA
1/C	221.330\$00	9	1.991.970\$00	29.960\$00	9	269.640\$00	1.722.330\$00
2/C	150.900\$00	9	1.358.100\$00	15.980\$00	9	143.820\$00	1.214.280\$00
3/C	38.160\$00	9	343.440\$00	3.340\$00	9	30.060\$00	313.080\$00
4/C	82.140\$00	9	739.260\$00	2.330\$00	9	20.970\$00	718.290\$00
5/C	212.420\$00	9	1.911.780\$00	29.320\$00	9	263.880\$00	1.647.900\$00
6/C	271.210\$00	9	2.440.890\$00	18.640\$00	9	167.760\$00	2.273.130\$00
7/C	31.810\$00	9	286.290\$00	6.990\$00	9	62.910\$00	223.380\$00

TRANSPORTES EM VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÚMERO DE ITINERÁRIO	LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KMS	TEMPO DE TRANSPORTE		LOTAÇÃO DO VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR		
			HORAS	MINUTOS			BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL
1/C	REBOROÇOS	9,200					18	7	25
	NOGUEIRA						11	5	16
	MOSCA						11	1	12
	ALIMONDE	19,700					4	0	4
2/C	FORMIL						0	6	6
	CASTANHEIRA						2	1	3
	GOSTEI						16	0	16
	CASTRO DE AVELÃS						3	0	3
3/C	SEARA	4,000					7	2	9
4/C	FONTES BARROSAS	8,200					2	1	3
	GRANDAIS						16	0	16

2

7

5

1

TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS

N.º CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA EM KMS	TEMP. TRANSP.		PREÇO UNITÁRIO (ESCUDOS)	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILOMETRO	C U S T O
			H	M		BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
1	PORTELO				290\$00	2	8	10		4.205\$00
	FRANÇA				235\$00	4	16	20		6.933\$00
	PABAL				170\$00	15	21	36		9.180\$00
	ZÉLIVE				290\$00	7	0	7		2.900\$00
	PONTES				265\$00	8	4	12		4.372\$50
	PARÂMIO				235\$00	3	0	3		823\$00
	VILARINHO				220\$00	1	5	6		1.870\$00
	COVA DE LUIA				220\$00	2	6	8		3.300\$00
2	SOUTELO				220\$00	2	3	5		1.760\$00
	CARRAGOSA				170\$00	21	8	29		7.395\$00
	VILA NOVA				90\$00	2	6	8		585\$00
	TERROSO				235\$00	2	5	7		2.471\$00
	ESPINHOSELA				220\$00	8	5	13		4.180\$00
	OLEIROS				190\$00	6	7	13		3.515\$00
	SABARIZ				170\$00	1	6	7		1.785\$00
	LAGOMAR				170\$00	5	2	7		1.785\$00
3	DONAI				150\$00	3	9	12		2.550\$00

TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS

Nº CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA EM KMS	TEMP. TRANSP		PREÇO UNITÁRIO (ESCUDOS)	Nº. DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILÔMETRO	C U S T O
			H	M		BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
4	CONELAS				265\$00	8	4	12		4.270\$00
	CASTRELOS				235\$00	3	6	9		3.059\$00
	GONDESENDE				190\$00	5	5	10		2.755\$00
	PORTELA				190\$00	4	4	8		2.280\$00
5	ZOIO				290\$00	2	12	14		5.945\$00
	PORTELA (MARTIM)				265\$00	5	12	17		6.492\$50
	VEIGAS				425\$00	8	1	9		4.250\$00
	QUINTELA DE LAMPAÇAS				390\$00	11	5	16		8.385\$00
6	BRAÇADA				360\$00	8	3	11		4.140\$00
	VALE DE NOGUEIRA				340\$00	0	10	10		5.100\$00
	ROSSAS				320\$00	1	18	19		9.120\$00
	SANTA COMBA DE ROSSAS				290\$00	0	20	20		8.700\$00
	FAÇO DE MÓS				235\$00	7	5	12		3.882\$00
	SORTES				220\$00	11	23	34		11.330\$00

TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS

Nº CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA EM KMS	TEMP. TRANSP		PREÇO UNITÁRIO (DESCUOS)	Nº. DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILÔMETRO	C U S T O
			H	M		BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
7	PARADINHA NOVA (P. VELHA)				425\$00	1	10	11		7.012\$50
	COELHO				390\$00	0	20	20		5.850\$00
	PARADA				360\$00	10	30	40		21.060\$00
	PAREDES				320\$00	6	12	18		11.200\$00
	CAROCEDO				320\$00	0	4	4		1.920\$00
8	PAÍDE				265\$00	3	4	7		2.915\$00
	PARADINHA DE OUTEIRO				425\$00	4	11	15		10.412\$50
	PAÇÓ				390\$00	0	2	2		1.170\$00
	RIO FRIO				360\$00	3	9	12		6.840\$00
	MILHÃO				320\$00	10	20	30		13.120\$00
9	QUINTA DA GAITTEIRA				90\$00	13	15	28		3.060\$00
	PONTE INTERNACIONAL				390\$00	0	0	0		0\$0
	QUINTANILHA				390\$00	7	13	20		5.575\$0

TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS

N° CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA EM KMS	TEMP. TRANSP.		PREÇO UNITÁRIO (RESCUDOS)	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILÔMETRO	C U S T O
			H	M		BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
10	GUADRAMIL				390\$00	0	1	1		1.170\$00
	DEILÃO				320\$00	2	2	4		1.600\$00
	VILA MEA				290\$00	2	9	11		4.495\$00
	SÃO JULIÃO				265\$00	7	26	33		12.720\$00
	BABE				235\$00	2	18	20		6.824\$00
	LAVIADOS				170\$00	3	2	5		1.615\$00
	GIMONDE				150\$00	22	33	55		11.925\$00
	AVELEDA				220\$00	4	18	22		7.040\$00
11	SACOIAS				170\$00	5	15	20		5.355\$00
	VALE DE LAMAS				150\$00	5	9	14		2.850\$00
	QUINTA DA CANDAIBA				150\$00	1	0	1		150\$00
12	GRIO DE PARADA				360\$00	22	10	32		15.660\$00
	FREIXEDELLO				360\$00	5	8	13		6.120\$00
13	PINELA				360\$00	3	8	11		5.400\$00
TOTALS										

CIRCUITOS DE ALUGER E PERCURSOS DE TÁXIS OU VEÍCULOS PARTICULARES

N.º CIRCUITO (Percurso)	CUSTO TOTAL DIÁRIO (escudos)	FACTOR DE MULTIPLICAÇÃO	CUSTO ANUAL	QUOTIZAÇÃO MENSAL DOS ALUNOS (Secundário)	N.º DE MÊSES	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DOS ALUNOS	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DA CÂMARA
I	8.100\$00	164	1.361.200\$00	- \$-	-	- \$-	1.361.200\$00
II	3.500\$00	164	574.000\$00	13.728\$00	9	123.552\$00	450.448\$00
III	9.500\$00	164	1.558.000\$00	35.992\$00	9	323.928\$00	1.234.072\$00
IV	13.350\$00	164	2.255.000\$00	33.880\$00	9	304.920\$00	1.950.080\$00
V	3.450\$00	164	565.800\$00	2.244\$00	9	20.196\$00	545.604\$00
VI	10.800\$00	164	1.771.200\$00	19.734\$00	9	177.606\$00	1.593.594\$00
VII	6.800\$00	164	1.115.200\$00	- \$-	-	- \$-	1.115.200\$00
VIII	17.000\$00	164	2.788.000\$00	91.025\$00	9	819.225\$00	1.968.775\$00
IX	5.700\$00	164	934.800\$00	- \$-	-	- \$-	934.800\$00
X	6.000\$00	164	984.000\$00	10.318\$00	9	92.862\$00	891.138\$00
XI	3.350\$00	164	549.400\$00	- \$-	-	- \$-	549.400\$00
XII	4.500\$00	164	738.000\$00	4.488\$00	9	40.392\$00	697.608\$00
XIII	3.500\$00	164	574.000\$00	- \$-	-	- \$-	574.000\$00
XIV	3.300\$00	164	541.000\$00	- \$-	-	- \$-	541.000\$00

CIRCUITOS DE ALUGUER E PERCURSOS DE TÁXIS OU VEÍCULOS PARTICULARES

N.º CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA EM KMS	TEMP. TRANSP.		LOTAÇÃO DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILÔMETRO	CUSTO DIÁRIO DO PERCURSO
			H	M			BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
I	PAPADINHA NOVA-COELHO-SO-PARADA- PAREDES-CAROCEDO-CAROCEDO-PAREDES						20	0	20		8.300\$00
II	REPOIOS-MARTIM-CRUZAMENTO E.N. 206 -CARAZEDO-CRUZAMENTO E.N. 206						7	12	19		3.500\$00
III	LANÇÃO-VIDOEDO-SORTES-CRUZAMENTO E.N. 206						11	24	35		9.500\$00
IV	MACEDO DO MATO-SANCERIZ-FREIRA- -IZEDA						3	15	18		13.750\$00
V	POMBARES-CRUZAMENTO E.N. 15						6	1	7		3.450\$00
VI	PEREIRAS-QUINTA DOS VALES-REBOR- DAINHOS-QUINTAS DE ARIPE-QUINTAS DE VILAS BOAS-CRUZAMENTO E.N. 15						15	11	26		10.800\$00
VII	FREIXEDA-SALSAS-VALE DE NOGUEIRA- MOREDO-CIÇOS-FERMENTÕES-VILA FRANCA- -SALSAS						18	0	18		6.800\$00
VIII	VILA BOA-CARÇÃOZINHO-FREIXEDA- -SERAPICOS-CALVELHE-IZEDA						4	24	28		17.000\$00

CIRCUITOS DE ALUGUER E PERCURSOS DE TÁXIS OU VEÍCULOS PARTICULARES

N.º CIRCUITO OU PERCURSO	LOCALIDADES	DISTÂNCIA		TEMP. TRANSP.		LOTAÇÃO		TIPO		N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR			CUSTO DO KILÓMETRO	CUSTO DIÁRIO DO PERCURSO
		EM	KMS	H	M	DO	VEÍCULO	DE	VEÍCULO	BÁSICO	SECUNDÁRIO	TOTAL		
IX	TERROSO-ESPINHOSELA-VILARINHO-COVA DE LUA									11	0	11		5.700\$00
X	VEIGAS-REEGA-MILHÃO-VALE DE PRADOS-QUINTAS DO VILAR-VEIGAS-QUINTANI-LHA									4	11	15		6.000\$00
XI	VALVERDE-PINELA									4	0	4		3.350\$00
XII	LAVIADOS-CRUZAMENTO E.N. 308									3	2	5		4.500\$00
XIII	PARADINHA DE OUTEIRO-OUTEIRO-PAÇO-RIO FRIO									5	0	5		3.500\$00
XIV	VILA MEY-DEILÃO-GUADRAMIL									4	0	4		3.000\$00

MEMORIA DESCRITIVA DOS TRANSPORTES ESCOLARES

I

DISTANCIA EM KM; NUMERO DE VIAGENS; PREÇO POR DIA

1 - CARREIRAS PÚBLICAS

CIRCUITO Nº. 1

FORTELO - BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 19

N. DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs 76

PREÇO POR DIA DE TRANSPORTE 20.318\$00

CIRCUITO Nº. 2

ZEIVE-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs 22

Nº. DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs 88

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 23.005\$50

CIRCUITO Nº. 3

TERROSO-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 15,200

NUMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KM 60,800

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 16.286\$00

CIRCUITO Nº. 4

CONLELAS-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs 18

NUMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KM 72

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 12.364\$00

CIRCUITO Nº. 5

ZOIO-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs 20,300

NUMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs 81,200

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 12.437\$50

CIRCUITO Nº 6

VEIGAS-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 32,700

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KM 130,800

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 54.904\$00

CIRCUITO Nº 7

PARADINHA VELHA
BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 35,650

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs 142,600

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 49.957\$50

CIRCUITO Nº 8

PARADINHA DE OUTEIRO
BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 32,400

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs 129,600

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 34.602\$50

CIRCUITO Nº 9

P.INTERNACIONAL
BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 30,400

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 121,600

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 5.557\$50

CIRCUITO Nº 10

GUADRAMIL-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 30,200

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 120,800

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 40.349\$00

CIRCUITO Nº. 11

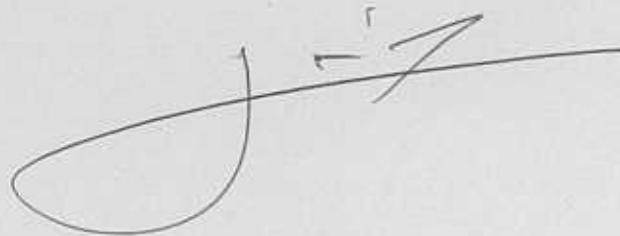
AVELEDA-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 13,500

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 54

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 15.395\$00



CIRCUITO Nº. 12

GRIJO DE PARADA
BRAGANÇA

DISTANCIA EM KMs. 23,500

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 94

PREÇO POR DIA DE TRANSPORTE 21.780\$00

CIRCUITO Nº. 13

PINELA-BRAGANÇA

DISTANCIA EM KM. 26,900

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 107,600

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 5.400\$00

2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

CIRCUITO I

PARADINHA NOVA-COELHO-SO-PARADA-
-PAREDES-CAROCEDO-PAREDES-PARADA-
-COELHO-SO

DISTANCIA EM KMs. 23,600

NUMERO DE VIAGENS 2

TOTAL DE KMs. 47.200

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 8.300\$00

CIRCUITO II

REFOIOS-MARTIM-CRUZTº .EN.206-
-CARRAZEDO-CRUZTº . E.N. 206

DISTANCIA EM KMs. 16.620

NUMERO DE VIAGENS (DE MARTIM AO CRUZTº. 4)
(DE MARTIM A REFOIOS 2)

TOTAL DE KMs. 38.200

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 3.500\$00

CIRCUITO III

LANÇAO- VIDOEDO-SORTES-CRUZTº .EN.
15-SORTES-CRUZTº . EN.15

DISTANCIA EM KMs. 7,650

NUMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 30,600

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 9.500\$00

CIRCUITO IV

MACEDO DO MATO-FRIEIRA-SANCERIZ-
-IZEDA

DISTANCIA EM KMs. 13

NUMERO DE VIAGENS 2

TOTAL DE KMs. 26

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 13.750\$00

CIRCUITO V

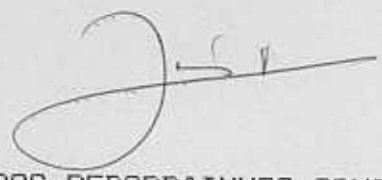
POMBARES-CRUZATº . EN. 15

DISTANCIA EM KMs. 4,600

NUMERO DE VIAGENS 2

TOTAL DE KMs. 9,200

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTES 3.450\$00



CIRCUITO VI

PEREIRO-SREBORDAINHOS-CRUZT°. EN.
15-REBORDAINHOS-CRUZT°. EN. 15-
QUINTAS DE VILAS BOAS-QUINTAS DO
ARUFE-REBORDAINHOS-QUINTAS DOS VA-
VALES-REBORDAINHOS-PEREIRO-SREBOR-
DAINHOS.

DISTANCIA EM KMs./DIA 140
NUMERO DE VIGENS(PARA A ESCOLA PRIMARIA 2)
(PARA O E.B.M. 2)
(PARA O CRUZT°. 4)
PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 10.800\$00

CIRCUITO VII

FREIXEDA-SALSAS-FREIXEDA-SALSAS-
-VALE DE NOGUEIRA-CHAOS-FERME-
TADS-CHAOS-VILA FRANCA-CHAOS-VA-
LE DE NOGUEIRA-MOREDO-VALE DE
NOGUEIRA-SALSAS

DISTANCIA EM KMs. 27,500
NUMERO DE VIAGENS 2
TOTAL KMs. 55
PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 6.800\$00

CIRCUITO VIII

VILA BOA-CARÇADZINHO-FREIXEDA-
SERAPICOS-CALVELHE-IZEDA

DISTANCIA EM KMs. 22,744
NUMERO DE VIAGENS 4
TOTAL DE KMs. 91.090
PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 17.000\$00

CIRCUITO IX

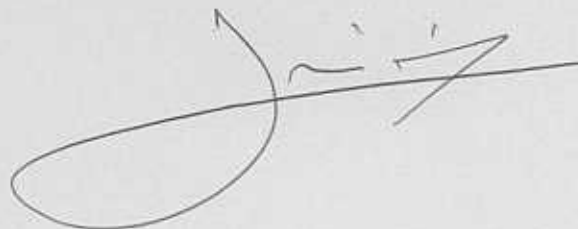
TERROSO-ESPINHOSELA-TERROSO-
-VILARINHO-COVA DE LUA

DISTANCIA EM KMs. 10,500
NUMERO DE VIAGENS 2
TOTAL DE KMs. 21
PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 5.700\$00

CIRCUITO X

VEIGAS-REFEGA-MILHAO(CRUZ.)-VALE
DE PRADOS-QUINTAS DO VILAR-VALE
DE PRADOS-MILHAO(CRUZ.)-REFEGA-
-VEIGAS-QUINTANILHA

DISTANCIA EM KMs. 13,340
NUMERO DE VIAGENS 4 (AO CRUZ. DE MILHAO)
2 (QUINTANILHA)
TOTAL DE KMs. 69,360
PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 12.000\$00



CIRCUITO XI

VALVERDE-PINELA-VALVERDE-PINELA-
-VALVERDE-PINELA

DISTANCIA EM KMs. 20

NÚMERO DE VIAGENS (SECUNDARIO - 4)
(E.B.M. - 2)
(PRIMARIA - 2)

TOTAL DE KMs. 32

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 3.350\$00

CIRCUITO XII

LABIADOS-CRUZTº . EN. 308

DISTANCIA EM KMs. 5,720

NÚMERO DE VIAGENS 4

TOTAL DE KMs. 22,880

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 4.500\$00

CIRCUITO XIII

PARADINHA DE OUTEIRO-OUTEIRO-PA-
ÇO-OUTEIRO-PARADINHA DE OUTEIRO

DISTANCIA EM KMs. 13.280

NÚMERO DE VIAGENS 2

TOTAL DE KMs. 26.560

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 3.500\$00

CIRCUITO XIV

GUADRAMIL-DEILÃO-VILA MEA-DEILÃO

DISTANCIA EM KMs. 13,450

NÚMERO DE VIAGENS 2

TOTAL DE KMs. 26,900

PREÇO POR CADA DIA DE TRANSPORTE 3.300\$00



II

DISTANCIA QUILOMETRICA DO TRAJECTO POR LOCALIDADES

1 - CARREIRAS PUBLICAS

CIRCUITO Nº. 1 PORTELO-BRAGANÇA

PORTELO	22
FRANÇA	15
RABAL	10

CIRCUITO Nº 2 ZEIVE-BRAGANÇA

ZEIVE	22
FONTES	20,300
PARAMIO	18,300
VILARINHO	15,900
COVA DE LUA	13,300
SOUTELO	11,400
CARRAGOSA	10,400
VILA NOVA	4,900

CIRCUITO Nº 3 TERROSO-BRAGANÇA

TERROSO	15,200
ESPINHOSELA	13,200
OLEIROS	9,900
SABARIZ	8,300
LAGOMAR	8,000
DONAI	6,400

CIRCUITO Nº. 4 CONLELAS-BRAGANÇA

CONLELAS	18
CASTRELOS	15,700

GONDESENDE	11,700
PORTELA	8,700
GRANDAIS	5,500

CIRCUITO Nº. 5

ZOIO-BRAGANÇA

ZOIO	20,300
PORTELA (MARTIM)	17,100

CIRCUITO Nº. 6

VEIGAS-BRAGANÇA

VEIGAS	32,700
QUINTELA	27,500
BRAGADA	26
VALE DE NOGUEIRA	23,700
SANTA COMBA DE ROSSAS	20,200
ROSSAS	
PAÇO DE MÓS	15,300
SORTES	14
MÓS	11,600

CIRCUITO Nº. 7

PARADINHA VELHA-
-BRAGANÇA

PARADINHA VELHA	35,650
PARADINHA NOVA	32,200
COELHO SO	27,200
PARADA	23,200
PAREDES	19
CAROCEDO	18
FAILDE	16,500

CIRCUITO Nº 8

PARADINHA DE OUTEIRO-
-BRAGANÇA

PARADINHA DE OUTEIRO	32,400
PAÇO	29,100
RIO FRIO	25,600

MILHAO 19,500

QUINTA DA GAITEIRA 5

CIRCUITO Nº. 9

P.INTERNACIONAL-
BRAGANÇA

PONTE INTERNACIONAL 30,400

QUINTANILHA 30,400

CIRCUITO Nº. 10

GUADRAMIL-BRAGANÇA

GUADRAMIL 30,200

DEILAO 21,200

VILA MEA 19,100

SAO JULIAO 16,600

BABE 14

GIMONDE 7,200

CIRCUITO Nº. 11

AVELEDA - BRAGANÇA

AVELEDA 13,500

SACOIAS 10

VALE DE LAMAS 5,900

CIRCUITO Nº 12

GRIJO DE PARADA-
-BRAGANÇA

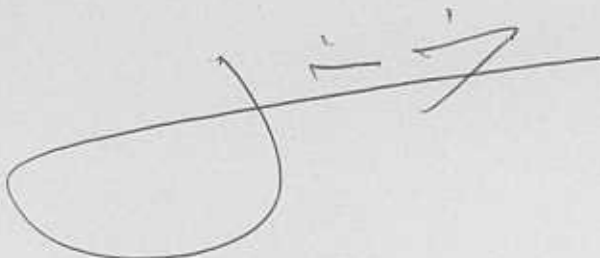
GRIJO DE PARADA 23,500

FREIXEDELLO 23,500

CIRCUITO Nº 13

PINELA-BRAGANÇA

PINELA 26,900



2 - CIRCUITOS EM VEICULOS DA CAMARA

CIRCUITO Nº. 1/C

REBORDAOS-BRAGANÇA

REBORDAOS	9,200
NOGUEIRA	6,200
MOSCA	5

CIRCUITO Nº. 2/C

ALIMONDE-BRAGANÇA

ALIMONDE	13,500
FORMIL	7,500
CASTANHEIRA	6,300
GOSTEI	6,100
CASTRO DE AVELAS	4,200

CIRCUITO Nº. 3/C

QUINTA DA SEARA- -BRAGANÇA

QUINTA DA SEARA	4
-----------------------	---

CIRCUITO Nº. 4/C

FONTES BARROSAS- -BRAGANÇA

FONTES BARROSAS	8,200
GRANDAIS	5,500

CIRCUITO Nº. 5/C

ALFAIAD-BRAGANÇA

ALFAIAD	10,200
SÃO PEDRO	5,200
SAMIL	4
CABEÇA BOA	3,700



CIRCUITO Nº. 6/C

RIO DE ONOR-BRAGANÇA

RIO DE ONOR 17,200

VARGE 12,400

BAÇAL 8,700

CIRCUITO Nº. 7/C

MEIXEDO-BRAGANÇA

MEIXEDO 12,100

OLEIRINHOS 10,900



RELAÇÃO POR IDADES DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO
QUE PODERÃO VIR A UTILIZAR OS TRANSPORTES ESCOLARES
NO ANO LECTIVO DE 1995/1996

1 - CARREIRAS PÚBLICAS

CIRCUITO Nº. 1

PORTELO-BRAGANÇA

	ALUNOS
PORTELO	2 (-12=1)
FRANÇA	4 (-12=1)
RABAL	15 (-12=10)

CIRCUITO Nº. 2

ZEIVE-BRAGANÇA

	ALUNOS
ZEIVE	6 (-12=1)
FONTES	8 (-12=3)
PARAMIO	3 (-12=2)
VILARINHO	1 (-12=1)
COVA DE LUA	2 (-12=1)
SOUTELO	2 (-12=2)
CARRAGOSA	21 (-12=8)
VILA NOVA	2 (-12=2)

CIRCUITO Nº. 3

TERROSO-BRAGANÇA

	ALUNOS
TERROSO	0 (-12=0)
ESPINHOSELA	8 (-12=1)
OLEIROS	6 (-12=2)
SABARIZ	1 (-12=0)
LAGOMAR	5 (-12=0)
DONAI	3 (-12=2)



CIRCUITO Nº. 4

CONLELAS-BRAGANÇA

ALUNOS

CONLELAS	8 (-12=4)
CASTRELOS	3 (-12=1)
GONDESENDE	5 (-12=1)
PORTELA	4 (-12=3)

CIRCUITO Nº 5

ZOIO-BRAGANÇA

ALUNOS

ZOIO	2 (-12=1)
PORTELA (MARTIM)	5 (-12=2)

CIRCUITO Nº. 6

VEIGAS-BRAGANÇA

ALUNOS

VEIGAS	8 (-12=7)
QUINTELA DE LAMPAÇAS	8 (-12=5)
BRAGADA	8 (-12=1)
VALE DE NOGUEIRA	0 (-12=0)
ROSSAS	1 (-12=0)
SANTA COMBA DE ROSSAS	0 (-12=0)
PAÇO DE MÓS	7 (-12=2)
SORTES	13 (-12=5)

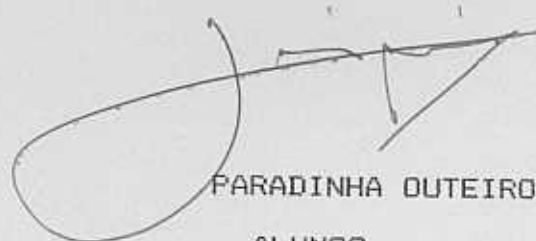
CIRCUITO Nº 7

PARADINHA VELHA-BRAGANÇA

ALUNOS

PARADINHA VELHA	0 (-12=0)
COELHOSSO	0 (-12=0)
PARADA	10 (-12=3)
PAREDES	6 (-12=1)
CAROCEDO	0 (-12=0)
FAILDE	3 (-12=1)

CIRCUITO Nº. 8



PARADINHA DOUTEIRO-BRAGANÇA

ALUNOS

PARADINHA DE DOUTEIRO	7 (-12=5)
PAÇO	0 (-12=0)
RIO FRIO	3 (-12=2)
MILHAO	10 (-12=6)
QUINTA DA GAITEIRA	13 (-12=7)

CIRCUITO Nº. 9

P.INTERNACIONAL-BRAGANÇA

ALUNOS

PONTE INTERNACIONAL	0 (-12=0)
QUINTANILHA	7 (-12=3)

CIRCUITO Nº. 10

GUADRAMIL-BRAGANÇA

ALUNOS

GUADRAMIL	0 (-12=0)
DEILAO	2 (-12=2)
VILA MEA	2 (-12=2)
SÃO JULIAO	7 (-12=4)
BABE	2 (-12=2)
LAVIADOS	3 (-12=2)
GIMONDE	22 (-12=6)

CIRCUITO Nº. 11

AVELEDA-BRAGANÇA

ALUNOS

AVELEDA	4 (-12=4)
SACOIAS	6 (-12=3)
VALE DE LAMAS	5 (-12=2)
QUINTA DA CANDAIRA	1 (-12=1)

CIRCUITO Nº. 12

GRIJO DE PARADA-
-BRAGANÇA

ALUNOS

GRIJO DE PARADA	22 (-12=9)
FREIXEDELLO	5 (-12=5)

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large loop and several intersecting lines.

CIRCUITO Nº 13

PINELA-BRAGANÇA

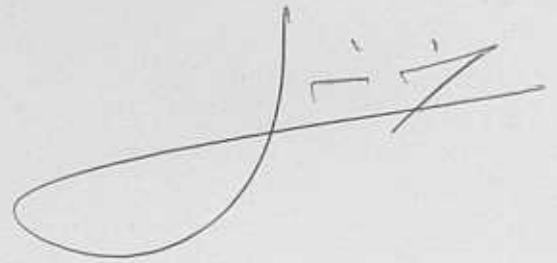
ALUNOS

PINELA 2 (-12=0)

12

2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

CIRCUITO I	PARADINHA NOVA
ALUNOS = 20 (-12=2)	
CIRCUITO II	REFOIOS
ALUNOS = 7 (-12=2)	
CIRCUITO III	LANÇAO
ALUNOS = 13 (-12=0)	
CIRCUITO IV	MACEDO DO MATO
ALUNOS = 3 (-12=0)	
CIRCUITO V	POMBARES
ALUNOS = 6 (-12=1)	
CIRCUITO VI	PEREIRO
ALUNOS = 15 (-12=12)	
CIRCUITO VII	FREIXEDA
ALUNOS = 18 (-12=7)	
CIRCUITO VIII	VILA BOA
ALUNOS = 6 (-12=4)	
CIRCUITO IX	TERROSO
ALUNOS = 11 (-12=11)	
CIRCUITO X	RÉFEGA
ALUNOS = 4 (-12=3)	
CIRCUITO XI	VALVERDE
ALUNOS = 4 (-12=4)	
CIRCUITO XII	LAVIADOS
ALUNOS = 3 (-12=2)	

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or a large letter 'J', with a horizontal line crossing it near the top right.

CIRCUITO XIII

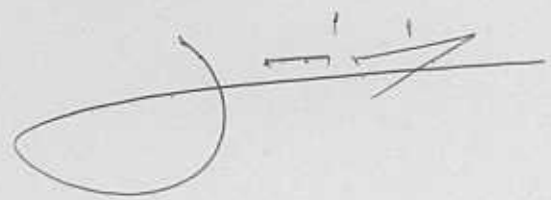
PARADINHA DE DUTEIRO

ALUNOS = 5 (-12=5)

CIRCUITO XVI

VILA MEA

ALUNOS = 4 (-12=4)



IV

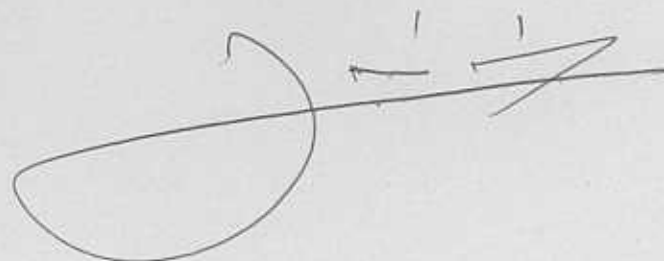
NUMERO PROVAVEL DE ALUNOS DO ENSINO BASICO E SECUNDARIO POR CIRCUITO

1 - CARREIRAS PUBLICAS

CIRCUITO Nº. 1	PORTELO - BRAGANÇA		
BASICO = 21	SECUNDARIO = 45	TOTAL = 66	
CIRCUITO Nº. 2	ZEIVE - BRAGANÇA		
BASICO = 46	SECUNDARIO = 32	TOTAL = 78	
CIRCUITO Nº. 3	TERROSO - BRAGANÇA		
BASICO = 25	SECUNDARIO = 34	TOTAL = 59	
CIRCUITO Nº. 4	CONLELAS - BRAGANÇA		
BASICO = 20	SECUNDARIO = 19	TOTAL = 39	
CIRCUITO Nº. 5	ZOIO - BRAGANÇA		
BASICO = 7	SECUNDARIO = 24	TOTAL = 31	
CIRCUITO Nº. 6	VEIGAS - BRAGANÇA		
BASICO = 46	SECUNDARIO = 85	TOTAL = 131	
CIRCUITO Nº. 7	PARADINHA VELHA-BRAGANÇA		
BASICO = 20	SECUNDARIO = 80	TOTAL = 100	
CIRCUITO Nº. 8	PARADINHA DE OUTEIRO-BRAGANÇA		
BASICO = 30	SECUNDARIO = 57	TOTAL = 87	
CIRCUITO Nº. 9	PONTE INTERNACIONAL-BRAGANÇA		
BASICO = 7	SECUNDARIO = 13	TOTAL = 20	
CIRCUITO Nº. 10	GUADRAMIL - BRAGANÇA		
BASICO = 38	SECUNDARIO = 91	TOTAL = 129	
CIRCUITO Nº. 11	AVELEDA - BRAGANÇA		
BASICO = 15	SECUNDARIO = 42	TOTAL = 57	
CIRCUITO Nº. 12	GRIJO DE PARADA-BRAGANÇA		
BASICO = 27	SECUNDARIO = 18	TOTAL = 45	
CIRCUITO Nº. 13	PINELA - BRAGANÇA		
BASICO = 3	SECUNDARIO = 8	TOTAL = 11	

2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

CIRCUITO I	PARADINHA NOVA		
BASICO = 20	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 20
CIRCUITO II	REFOIOS		
BASICO = 7	SECUNDARIO =	12	TOTAL = 19
CIRCUITO III	LANÇAO		
BASICO = 11	SECUNDARIO =	24	TOTAL = 35
CIRCUITO IV	MACEDO DO MATO		
BASICO = 3	SECUNDARIO =	14	TOTAL = 17
CIRCUITO V	POMBARES		
BASICO = 6	SECUNDARIO =	1	TOTAL = 7
CIRCUITO VI	PEREIRO		
BASICO = 15	SECUNDARIO =	11	TOTAL = 26
CIRCUITO VII	FREIXEDA		
BASICO = 18	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 18
CIRCUITO VIII	VILA BOA		
BASICO = 4	SECUNDARIO =	24	TOTAL = 28
CIRCUITO IX	TERROSO		
BASICO = 11	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 11
CIRCUITO X	REFEGA		
BASICO = 4	SECUNDARIA =	7	TOTAL = 11
CIRCUITO XI	VALVERDE		
BASICO = 4	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 4
CIRCUITO XII	LAVIADOS		
BASICO = 3	SECUNDARIO =	2	TOTAL = 5
CIRCUITO XIII	PARADINHA DE OUTEIRO		
BASICO = 5	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 5
CIRCUITO XVI	VILA MEA		
BASICO = 4	SECUNDARIO =	0	TOTAL = 4



3 - VEICULOS DA CAMARA

CIRCUITO 1/C

REBORDAOS

BASICO = 40 SECUNDARIO = 13 TOTAL = 53

CIRCUITO 2/C

ALIMONDE

BASICO = 25 SECUNDARIO = 7 TOTAL = 32

CIRCUITO 3/C

SEARA

BASICO = 7 SECUNDARIO = 2 TOTAL = 9

CIRCUITO 4/C

FONTES BARROSAS

BASICO = 18 SECUNDARIO = 1 TOTAL = 19

CIRCUITO 5/C

ALFAIAO

BASICO = 40 SECUNDARIO = 14 TOTAL = 54

CIRCUITO 6/C

RIO D'ONOR

BASICO = 29 SECUNDARIO = 8 TOTAL = 37

CIRCUITO 7/C

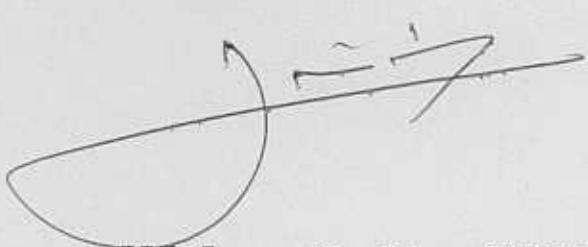
MEIXEDO

BASICO = 5 SECUNDARIO = 3 TOTAL = 8

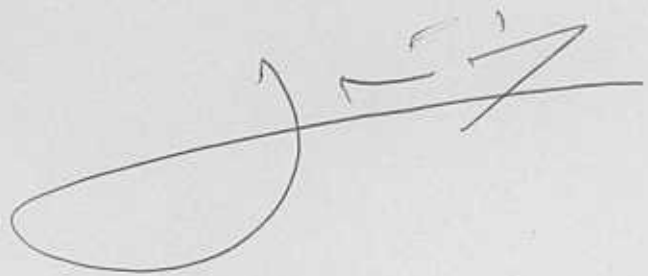
CALCULO DAS RECEITAS MENSAIS PROVENIENTES DA COMPARTICIPAÇÃO
DOS ALUNOS POR LOCALIDADES E CIRCUITOS

1 - CARREIRAS PUBLICAS

CIRCUITO Nº.	LOCALIDADE	PREÇO (ESCUDOS)	Nº DE ALUNOS	IMPORTANCIA
1	PORTELO	4.796\$00	7	33.572\$00
1	FRANÇA	3.894\$00	15	58.410\$00
1	RABAL	2.816\$00	22	56.320\$00
2	FONTES	4.400\$00	4	17.600\$00
2	VILARINHO	3.630\$00	5	18.150\$00
2	COVA DE LUA	3.630\$00	6	21.780\$00
2	SOUTELO	3.630\$00	3	10.890\$00
2	CARRAGOSA	2.816\$00	8	22.528\$00
2	VILA NOVA	1.496\$00	6	8.976\$00
3	TERROSO	3.894\$00	5	19.470\$00
3	ESPINHOSELA	3.630\$00	5	18.150\$00
3	OLEIROS	3.146\$00	7	22.022\$00
3	SABARIZ	2.816\$00	6	16.896\$00
3	LAGOMAR	2.816\$00	2	5.632\$00
3	DONAI	2.486\$00	9	22.374\$00
4	CONLELAS	4.400\$00	4	17.600\$00
4	CASTRELOS	3.872\$00	6	23.232\$00
4	GONDESENDE	3.146\$00	5	15.730\$00
4	PORTELA	3.146\$00	4	12.584\$00
5	ZOIO	5.280\$00	12	63.360\$00
5	PORTELA (MARTIM)	5.478\$00	12	65.736\$00
6	VEIGAS	7.040\$00	1	7.040\$00
6	QUINTELA	6.446\$00	5	32.230\$00



CIRCUITO Nº.	LOCALIDADE	PREÇO (ESCUDOS)	Nº. DE ALUNOS	IMPORTANCIA
6	BRAGADA	5.940\$00	3	17.820\$00
6	VALE NOGUEIRA	5.610\$00	9	50.490\$00
6	ROSSAS	5.280\$00	18	95.040\$00
6	S.COMBA ROSSAS	4.796\$00	20	95.920\$00
6	PAÇO DE MÓS	3.894\$00	5	19.470\$00
6	SORTES	4.708\$00	23	108.284\$00
7	PARADINHA NOVA	7.040\$00	10	70.400\$00
7	COELHO SO	6.446\$00	20	128.920\$00
7	PARADA	5.940\$00	30	178.200\$00
7	PAREDES	5.280\$00	12	63.360\$00
7	CAROCEDO	5.280\$00	4	21.120\$00
7	FAILDE	4.400\$00	4	17.600\$00
8	PARAD. DUTEIRO	7.040\$00	11	77.440\$00
8	PAÇO	6.446\$00	2	12.892\$00
8	RIO FRIO	5.940\$00	9	53.460\$00
8	MILHÃO	5.280\$00	20	105.600\$00
8	QTA. GAITEIRA	1.496\$00	15	22.440\$00
9	QUINTANILHA	6.446\$00	13	83.798\$00
10	GUADRAMIL	6.446\$00	1	6.446\$00
10	DEILÃO	5.280\$00	2	10.560\$00
10	VILA MEA	4.796\$00	9	43.164\$00
10	SÃO JULIÃO	4.400\$00	26	114.400\$00
10	BABE	3.872\$00	18	69.696\$00
10	LAVIADOS	7.260\$00	2	14.520\$00
10	GIMONDE	2.486\$00	33	82.038\$00
11	AVELEDA	3.630\$00	18	65.340\$00
11	SACDIAS	2.816\$00	15	42.240\$00



CIRCUITO Nº .	LOCALIDADE	PREÇO (ESCUDOS)	Nº . DE ALUNOS	IMPORTANCIA
11	VALE DE LAMAS	2.486\$00	9	22.374\$00
12	GRIJO	5.940\$00	10	59.400\$00
12	FREIXEDELLO	5.940\$00	8	47.520\$00
13	PINELA	5.940\$00	8	47.520\$00

2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

CIRCUITO Nº .	LOCALIDADE	PREÇO (ESCUDOS)	Nº . DE ALUNOS	IMPORTANCIA
II	REFÓIOS	1.474\$00	2	2.948\$00
II	MARTIM	1.078\$00	10	10.780\$00
III	LANÇAD	816\$00	8	17.952\$00
III	VIDOEDO	1.474\$00	2	2.948\$00
III	SORTES	1.078\$00	14	15.092\$00
IV	MACEDO DO MATO	2.530\$00	7	17.710\$00
IV	SANCERIZ	2.310\$00	7	16.170\$00
V	POMBARES	2.244\$00	1	2.244\$00
VI	PEREIRO	2.464\$00	2	4.928\$00
VI	REBORDAINHOS	1.474\$00	7	10.318\$00
VI	QTA. ARUFE	2.244\$00	2	4.488\$00
VIII	VILA BOA	5.610\$00	8	44.880\$00
VIII	CARÇADZINHO	5.280\$00	1	5.280\$00
VIII	FREIXEDA	4.400\$00	1	4.400\$00
VIII	SERAPICOS	3.135\$00	5	15.675\$00
VIII	CALVELHE	2.310\$00	9	20.790\$00
IX	RÉFEGA	1.474\$00	4	5.896\$00
X	VILAR	1.474\$00	3	4.422\$00
X	VEIGAS	1.078\$00	4	4.312\$00
XII	LAVIADOS	2.244\$00	2	4.488\$00

3 - VEICULOS DA CAMARA

CIRCUITO Nº.	LOCALIDADE	PREÇO (ESCUDOS)	Nº. DE ALUNOS	IMPORTANCIA
1/C	REBORDAOS	2.330\$00	7	16.310\$00
1/C	NOGUEIRA	2.330\$00	5	11.650\$00
1/C	MOSCA	2.000\$00	1	2.000\$00
2/C	ALIMONDE	-\$-	-	-\$-
2/C	FORMIL	2.330\$00	6	13.980\$00
2/C	CASTANHEIRA	2.000\$00	1	2.000\$00
2/C	GOSTEI	-\$-	-	-\$-
2/C	CASTRO DE AVELAS	-\$-	-	-\$-
3/C	SEARA	1.670\$00	2	3.340\$00
4/C	FONTES	2.330\$00	1	2.330\$00
5/C	ALFAIÃO	2.330\$00	4	9.320\$00
5/C	SÃO PEDRO	2.000\$00	1	2.000\$00
5/C	SAMIL	2.000\$00	7	14.000\$00
5/C	CABEÇA BOA	2.000\$00	2	4.000\$00
6/C	RIO D'ONOR	-\$-	-	-\$-
6/C	VARGE	-\$-	-	-\$-
6/C	BAÇAL	2.330\$00	8	18.640\$00
7/C	MEIXEDO	2.330\$00	3	6.990\$00



VI

HORARIOS A PRATICAR PELAS ESCOLAS

PERIODO DA MANHA

ENTRADA

8H30M

SAIDA

13H30M

PERIODO DA TARDE

ENTRADA

14H00M

SAIDA

17H00M

MEMORIA DESCRITIVA DOS TRANSPORTES ESCOLARES

I
DISTANCIA, NUMERO DE QUILOMETROS/DIA, PREÇO POR QUILOMETRO
E POR DIA

- 1 - CARREIRAS PUBLICAS
- 2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

II

DISTANCIA QUILOMÉTRICA DO TRAJECTO POR LOCALIDADE

- 1 - CARREIRAS PUBLICAS
- 2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

III

RELAÇÃO POR IDADES DOS ALUNOS DO ENSINO BASICO QUE
PODERÃO VIR A UTILIZAR OS TRANSPORTES ESCOLARES
NO ANO LECTIVO DE 1995/1996

- 1 - CARREIRAS PUBLICAS
- 2 - CIRCUITOS DE ALUGUER

IV

NUMERO PROVAVEL DE ALUNOS DO ENSINO BASICO E SECUNDARIO
POR CIRCUITO

- 1 - CARREIRAS PUBLICAS
- 2 - CIRCUITOS DE ALUGUER
- 3 - VEICULOS DA CAMARA

V

CALCULO DAS RECEITAS MENSASIS PROVENIENTES DA
COMPARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS POR LOCALIDADE E CIRCUITO

- 1 - CARREIRAS PUBLICAS
- 2 - CIRCUITOS DE ALUGUER
- 3 - VEICULOS DA CAMARA

VI

HORARIOS A PRATICAR PELAS ESCOLAS



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

1 - DESIGNAÇÃO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - Encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Bragança onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura das propostas ao concurso.

1.2 - Os interessados poderão obter cópias do caderno de encargos e mais peças escritas e desenhadas do processo do concurso nas condições indicadas no n. 13, no prazo de 5 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, pela entidade promotora do concurso.

1.3 - É da inteira e completa responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação dos originais com as cópias do caderno de encargos e mais peças que lhe foram fornecidas.

2 - PERÍODO DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A Entidade que promove o concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem devem ser apresentados, por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 2 -

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito até 28 de Julho de 1995. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido pelo interessado.

2.3 - Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia das peças patentes em concurso.

3 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 4 de Agosto de 1995 pelos concorrentes ou seus representantes, na secretaria da Câmara Municipal, contra recibo, ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que por ventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de, a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

4 - LOCAL, DIA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 - A Abertura das propostas terá lugar na Câmara Municipal de Bragança e realizar-se-á pelas 14 e 30 horas do dia 7 de Agosto de 1995.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 3 -

4.2 - A abertura das propostas só terá lugar após a análise dos respectivos documentos, podendo eventualmente, ser no dia seguinte ou seguintes, sendo condicionada à apresentação de documentos esclarecedores.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

A classificação dos concorrentes deverá ser feita de acordo com as normais aplicáveis constantes da portaria n. 766/84 de 27 de Setembro, sem prejuízo do artigo 59 do Decreto-Lei n. 198/93, de 27 de Maio.

6 - FORMA DAS PROPOSTAS

6.1 - A proposta de preço ou orçamento será redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografado, ou com a mesma caligrafia, se for manuscrita.

6.2 - A proposta deve ser redigida sem inclusão do IVA, a qual será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que for assinada por procurador, juntar-se-à procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

7 - PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJECTO DO CIRCUITO

7.1 - É admitida a apresentação pelos concorrentes, de variantes ao projecto ou parte dele, desde que não envolvam



- 4 -

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

alterações ao percurso do circuito como foi a concurso.

7.2 - A apresentação de propostas correspondentes a variantes ao projecto do circuito ou parte dele não dispensa o concorrente da apresentação da proposta para a realização do circuito tal como foi posto a concurso.

7.3 - A proposta com variantes ao projecto do circuito ou a parte dele, será devidamente identificada e encerrada no mesmo invólucro que conterà a proposta base referida no n. 6.

7.4 - Na forma da apresentação da proposta observarão ainda os concorrentes o estabelecido no n. 6, na parte aplicável.

7.5 - A proposta variante poderá conter a geminação de circuitos aceitando-se mesmo uma proposta por globalidade permitindo-se a associação de empresas desde que essa proposta não aumente os tempos de espera e seja redutora dos preços.

7.6 - Mais se esclarece que os veículos com que concorrem têm de ser devidamente identificados na respectiva proposta de concurso tendo de ficar esclarecido qual o veículo que circula em cada troço ou circuito, mesmo na proposta variante.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 5 -

7.7 - Em caso de se tornar necessário abrir novo concurso não serão consideradas as propostas cujos valores sejam superiores às do primeiro concurso.

7.8 - Os elementos escritos e desenhados relativos às variantes serão devidamente identificados e encerrados no invólucro que contenha os restantes documentos que instruem a proposta.

8 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

1 - Documentos de apresentação obrigatória:

- a) - Identificação dos concorrentes, comprovando se se trata de Empresa de Transportes Colectivos de Passageiros ou qualidade em que concorre, documentação passada pela Direcção Geral dos Transportes Terrestres;
- b) - Certificado do registo criminal, sempre que o concorrente seja uma pessoa singular;
- c) - Declaração do concorrente da qual conste o equipamento e suas características, bem como o pessoal a utilizar na execução dos circuitos;
- d) - Apresentação de certificado que ateste o bom funcionamento da viatura, passado pela entidade reponsável da vistoria;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 6 -

e) - Relativamente às viaturas com que concorre: fotocópia do registo de propriedade, livrete e carta de condução.

Certidão da Repartição de Finanças em, como não é devedor ao Estado, certidão da Segurança Social, do Centro Regional ou do Instituto de Gestão Financeira, conforme os casos, Estatutos actualizados no caso de ser Empresa e certidão da Conservatória.

2 - Documentos de apresentação facultativa:

a) - Documentação, na qual indique condições especiais de execução do contrato, bem como obrigações adicionais que pretenda assumir, desde que não estejam em contradição com o estipulado no caderno de encargos.

9 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

9.1 - A proposta será encerrada num invólucro opaco, fechado e lacrado; os documentos a que se refere o n. 8 serão encerrados noutro invólucro fechado e lacrado e estes dois encerrados noutro que será também lacrado.

9.2 - No rosto do invólucro, em que constará o nome do concorrente escrever-se-à depois do endereço:

Proposta para o concurso que se realiza em 26 de Junho de 1995 referente ao circuito n. dos transportes escolares.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

10 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

Os concorrentes obrigam-se a prestar, dentro do prazo que lhes for fixado, todos os esclarecimentos necessários à perfeita e justa apreciação das suas propostas.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo de 90 dias a partir da data de abertura das propostas para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o circuito, cessa a obrigação de manter as respectivas propostas.

12 - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - A entidade promotora do concurso notificará, por escrito os concorrentes preferidos no prazo de 30 dias.

12.2 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, no mesmo prazo.

12.3 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar a inspecção dos veículos que efectuem os transportes escolares, sempre que o entender necessário.

13 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no n. 1.2 serão concedidas aos interessados, mediante o respectivo pagamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

PARADINHA NOVA-COELHOSE-PARADA-PAREDES-CAROCEDO-
-PAREDES-PARADA-COELHOSE

CIRCUITO I

- 1 - PERCURSO: Paradinha Nova-Coelhoso-Parada-Paredes-Carocedo-Paredes-Parada-Coelhoso-Paradinha Nova-Coelhoso-Parada-Coelhoso-Parada-Coelhoso
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 23,600
 - n. de viagens - 2 (transporte crianças E.P.)
 - viagem simples - 25
 - n. de viagens - 2 (" " E.B.M.)
 - 4 (desdobramento Parada-Coelhoso)
 - viagem simples - total - 48,600
 - total de Kms/dia - 97,200
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 23
 - De Paradinha Nova para a Primária de Coelhoso - 2
 - De Paradinha Nova para E.B.M. de Coelhoso - 1
 - De Parada para o E.B.M. de Coelhoso - 17
 - De Carocedo para a Escola Primária de Paredes - 3
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de oito lugares; carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

REFÓIOS-MARTIM-CRUZAMENTO MARTIM E.N. 206-CARRAZEDO-
CRUZAMENTO CARRAZEDO E.N. 206

CIRCUITO II

- 1 - PERCURSO: Refóios-Martim-Cruz. Martim (E.N. 206)-Martim-Cruz. Martim (E.N. 206)-Carrazedo-Cruz. Carrazedo (E.N. 206)-Martim-Refoios
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 16,620
 - n. de viagens - Para a Primária - 2
 - Para o Secundário - 4
 - total de Kms/dia - 38,200
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 24
 - De Martim(cruz) para a Esc. Primária de Refóios - 3
 - De Refóios para a Cruz(secundário) - 3
 - De Martim para o Cruzamento - 15
 - Carrazedo para o Cruzamento - 3
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de cinco lugares; táxi de oito lugares; carrinha táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares.

OBS. - Concorrendo com taxi de cinco lugares é necessário o desdobramento de Martim ao cruzamento com a E.N.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

10 -

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

LANÇÃO-VIDOEDO-SORTES-CRUZAMENTO EN 15

CIRCUITO III

- 1 - PERCURSO: Lanção-Vidoedo-Sortes-Cruzamento EN 15-Sortes-cruzamento EN 15
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 7,650
 - n. de viagens - 4
 - total de Kms/dia - 30,600
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 37
 - Lanção - 13
 - Vidoedo - 4
 - Sortes - 20
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: Autocarro de 29 lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

MACEDO DO MATO-FRIEIRA-SANCERIZ-IZEDA

CIRCUITO IV

1 - PERCURSO: Macedo do Mato-Frieira-Sanceriz-Frieira-Izeda

2 - QUILOMETRAGEM:

viagem simples - 13
n. de viagens - 2
4 (duas vezes por semana)
total de Kms/dia - 26
52 (duas vezes por semana)

3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 18

Macedo do Mato - 9
Frieira - 1
Sanceriz - 8

4 - TIPO DE VEÍCULO: Autocarro de 19 lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

POMBARES-CRUZAMENTO EN 15

CIRCUITO V

- 1 - PERCURSO: Pombares ao Cruzamento EN 15
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 4,600
 - n. de viagens - 2 (E.B.M.)
 - 4 (Ensino Secundário)
 - total de Kms/dia - 27,600
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 8
 - alunos do E.B.M. - 7
 - alunos do Secundário - 1
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de oito lugares, carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

13 -

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

PEREIRO-S-QUINTAS DOS VALES-REBORDAÍNHOS-QUINTAS DE ARUFE-
QUINTAS DE VILAS BOAS-CRUZAMENTO EN 15

CIRCUITO VI

1 - PERCURSO: Pereiros-Rebordainhos-Cruzt. EN 15-Rebordainhos-Cruzt.EN 15-Quintas de Vilas Boas-Quintas de Arufe-Rebordainhos-Quintas dos Vales-Rebordainhos-Pereiros-Rebordainhos

2 - QUILOMETRAGEM:

total Km/dia - 140
n. de viagens - Para a Primária - 2
Para o E.B.M. - 2
Para o Cruzamento - 4

3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 25

Quintas dos Vales para a Primária de Rebordainhos-3
Quintas de Arufe para a Primária de Rebordainhos -1
Q.de Vilas Boas para a Primária de Rebordainhos-1
Pereiros para a Primária de Rebordainhos - 2
Quintas dos Vales para a E.B.M. de Rebordainhos-1
Quintas de Arufe para o E.B.M. de Rebordainhos - 1
Rebordainhos para o cruzamento EN 15 - 12
Pereiros para o cruzamento EN 15 - 2
Arufe para o cruzamento EN 15 - 2

4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de oito lugares; carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

FREIXEDA-SALSAS-VALE DE NOGUEIRA-CHÃOS-FERMENTÃOS-
-VILA FRANCA-MOREDO-SALSAS

CIRCUITO VII

1 - PERCURSO: Freixeda-Salsas-Freixeda-Salsas-Vale de Nogueira-Chãos-Fermentãos-Chãos-Vila Franca-Chãos-Vale de Nogueira-Moredo-Vale de Nogueira-Salsas

2 - QUILOMETRAGEM:

viagem simples - 27.500
- Escola Primária - 1,500
- E.B.M. - 19
n. de viagens:
- Escola Primária - 2
- E.B.M. - 2
total de Kms/dia - 55

3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 17

Freixeda para a Esc. Primária de Salsas - 2
Freixeda para o E.B.M. de Salsas - 2
Vale de Nogueira para o E.B.M. de Salsas - 5
Fermentãos para o E.B.M. de Salsas - 2
Vila Franca para o E.B.M. de Salsas - 5
Moredo para o E.B.M. de Salsas - 1

4 - TIPO DE VEÍCULO: carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

VILA BOA-CARÇÃOZINHO-FREIXEDA-SERAPICOS-CALVELHE-IZEDA

CIRCUITO VIII

- 1 - PERCURSO: Vila Boa-Carçãozinho-Freixeda-Serapicos-Calvelhe-Izeda
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 22,744
 - n. de viagens/dia - 2
 - 4 (duas vezes por semana)
 - total de Kms/dia:
 - duas viagens por dia - 45,480
 - quatro viagens (2 vezes p/ semana) - 91,090
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 33
 - Vila Boa - 8
 - Freixeda - 3
 - Carçãozinho - 1
 - Serapicos - 10
 - Calvelhe - 11
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: Autocarro de 30 lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

16 -

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

TERROSO-ESPINHOSELA-COVA DE LUA-VILARINHO

CIRCUITO IX

1 - PERCURSO: Terroso-Espinhosela-Terroso-Vilarinho-Cova de Lua

2 - QUILOMETRAGEM:

viagem simples - 10,500
n. de viagens - 2
total de Kms/dia - 21

3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 10

Terroso para Espinhosela - 8
Vilarinho para Cova de Lua - 2

4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de cinco lugares, táxi de oito lugares, carrinha-táxi de oito lugares
carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

VEIGAS-REFEGA-MILHÃO-VALE DE PRADOS-VILAR-VALE DE PRA-
PRADOS-MILHÃO-REFEGA-VEIGAS-QUINTANILHA

CIRCUITO X

- 1 - PERCURSO: Veigas-Refega-Milhão(Cruz.)-Vale de Prados-
-Vilar-Vale de Prados-Milhão(Cruz.)-Refega-
Veigas-Quintanilha

2 - QUILOMETRAGEM:

viagem simples: 13,340

n. viagens - 4

Veigas-Refega-Milhão(cruz.)-Vale de Pra-
dos-Vilar-Vale de Prados-Milhão(Cruz.) - 4

Refega-Veigas-Quintanilha- 2

total de Kms/dia - 61,360

(alunos que se deslocam p/ Bragança)

viagem simples - 4 Km

Refega-Veigas-Quintanilha

Total km/dia - 8

(alunos que se deslocam p/ Escola Primária de
Quintanilha)

Total Km/dia - 69,360

3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 17

Vilar-Vale de Prados-Milhão(Cruz.) - 4

Veigas-Refega-Milhão(Cruz.) - 9

(alunos que se deslocam para Escolas Bragan-
ça)

Refega-Veigas-Quintanilha - 4

(alunos para Escola Quintanilha)

- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de oito lugares ou carrinha de
nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 18 -

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

VALVERDE A PINELA

CIRCUITO XI

- 1 - PERCURSO: Valverde-Pinela-Valverde-Pinela-Valverde-Pinela
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 20
 - n. de viagens - Secundário - 4
 - E.B.M. - 2
 - Escola Primária - 2
 - total de Kms/dia - 32
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 6
 - Escola Primária - 1
 - E.B.M. - 3
 - Secundário - 2
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de cinco lugares; táxi de oito lugares; carrinha-Táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

LABIADOS-CRUZAMENTO EN 308

CIRCUITO XII

- 1 - PERCURSO: Labiados-Cruzamento EN 308
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 5,720
 - n. de viagens - 4
 - total de kms/dia - 22,880
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 6
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de oito lugares; carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

PARADINHA DE OUTEIRO-OUTEIRO-PAÇÓ-RIO FRIO

CIRCUITO XIII

- 1 - PERCURSO: Paradinha de Outeiro-Outeiro-Paço-Rio Frio-Paço-Outeiro-Paradinha de Outeiro
- 2 - QUILOMETRAGEM:
 - viagem simples - 13,280
 - n. de viagens - 2
 - total de kms/dia - 26,560
- 3 - N. PROVÁVEL DE ALUNOS: 8
 - Paradinha para Outeiro - 5
 - Paço para Rio Frio - 3
- 4 - TIPO DE VEÍCULO: táxi de cinco lugares; táxi de oito lugares; carrinha-táxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE CONCURSO

Processo para a execução do circuito de aluguer destinado ao transporte de alunos entre as localidades:

GUADRAMIL - DEILÃO - VILA MEÃ

CIRCUITO XIV

1 - PERCURSO: Guadramil-Deilão-Vila Meã-Deilão

2 - QUILOMETRAGEM:

Viagem simples - 13,450
Total de viagens - 2
Total Km/dia - 26,900

3 - NÚMERO PROVÁVEL DE ALUNOS: 5

4 - TIPO DE VEÍCULO: taxi de cinco lugares, taxi de oito lugares, carrinha-taxi de oito lugares ou carrinha de nove lugares.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

R.T.E. - BRAGANÇA - 1995/1996

CADERNO DE ENCARGOS

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

A Câmara Municipal de Bragança propõe-se adjudicar a realização dos circuitos de aluguer para a R.T.E. - Bragança, relativa a 1995/1996.

2 - PRAZO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é concedida pelo prazo correspondente ao de um ano lectivo mantendo-se até final as condições de preço e serviços oferecidos.

3 - INÍCIO DE REALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS

A realização dos circuitos terá início no primeiro dia de aulas, o qual será indicado ao transportador adjudicatário, pela Câmara Municipal de Bragança com a antecedência mínima de seis dias. Todas as viaturas, à excepção das Carreiras Públicas, são obrigadas a fazer paragem (entrada e saída de alunos) em local indicado pela Câmara Municipal.

4 - REGULARIDADE DO SERVIÇO

A execução dos circuitos de aluguer deverá ser levada a efeito com a regularidade prevista nos planos de transportes.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

5 - DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

A execução dos circuitos de aluguer deverá ser levada a efeito de acordo com as disposições do Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

A identificação dos veículos utilizados na execução dos circuitos de aluguer é obrigatória, nos termos do n. 4 do artigo 15 do Decreto-Lei n. 299/84 de 5 de Setembro.

7 - DESISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS

7.1 - Depois de adjudicada a execução dos circuitos de aluguer, a entidade adjudicatária só poderá desistir de realizar um ou mais circuitos com base em motivos de força maior comunicados à Câmara Municipal com trinta dias de antecedência da data prevista para o seu termo.

7.2 - Para efeitos do número anterior não se consideram motivos de força maior quaisquer alterações dos componentes que integram os custos dos transportes.

8 - NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

8.1 - O adjudicatário não receberá qualquer pagamento pelos períodos em que não tenha assegurado a realização dos circuitos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 24 -

8.2 - Sempre que o transporte se não realize por causa imputável ao adjudicatário, este fica obrigado a indemnizar a Câmara de Bragança em 75% do preço do serviço correspondente ao período em que não tenha sido executado.

8.3 - Nos casos em que, por motivos imputáveis ao adjudicatário, o período de interrupção de todo ou parte do serviço seja superior a cinco dias escolares consecutivos ou a quinze intercalados, há lugar à rescisão do contrato, sendo ainda a indemnização a que se refere o número anterior agravada para o montante equivalente ao preço mensal do circuito, correspondendo o mês lectivo a 22 dias.

8.4 - As indemnizações devidas nos termos do presente artigo poderão ser deduzidas das somas devidas pela entidade adjudicante ao adjudicatário.

9 - RESCISÃO DO CONTRATO POR INICIATIVA DA ENTIDADE ADJUDICANTE

9.1 - No caso de no início do ano lectivo se verificar que a realização de determinado circuito de aluguer não se justifica, o adjudicante poderá rescindir o contrato celebrado relativo a esse circuito.

9.2 - Também poderá haver lugar à rescisão daquele contrato se no decorrer do ano lectivo deixar de se justificar



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

a realização do circuito ou o n. de alunos se tenha alterado de modo que o seu transporte possa ser efectuado em veículo com características diversas do utilizado.

9.3 - Neste caso, sempre que o adjudicatário assegure a execução do circuito em veículos que preencham as novas condições exigidas, terá preferência na celebração do novo contrato.

9.4 - Sempre que o contrato for rescindido nos termos dos ns. 9.1 e 9.2, o adjudicatário terá direito a uma indemnização igual ao montante correspondente ao preço mensal do circuito, correspondendo o mês lectivo a 22 dias.

9.5 - O contrato poderá ainda ser rescindido em caso de comprovada má execução da condução, falta de idoneidade moral ou falta de civismo do condutor, quando a sua substituição, quando solicitada, não seja promovida.

9.6 - No caso do número anterior, o adjudicante não está obrigado ao pagamento de qualquer indemnização.

9.7 - Poderá ainda ser rescindido o contrato no caso do adjudicatário não executar o circuito de acordo com o definido no caderno de encargos nomeadamente se não utilizar o veículo respectivo ou equivalente se autorizado.

9.8 - No caso referido em 9.7 o adjudicatário não só não



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

terá direito a qualquer indemnização como se obriga a perder
a caução existente a favor da Câmara Municipal.

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 27 DE Junho
DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

DR. LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA

(Acta no. 24 /9 , de 26 / 06 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in dark ink is written across the first two horizontal lines of a set of seven lines. The signature is stylized and cursive. The remaining five lines are empty.